

LEI Nº 571 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

**Denomina praça pública situada no
Centro da Cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Praça da Emancipação**”, a praça pública situada no Centro da Cidade, na Rua Professora Maria Emília Esteves, em frente ao nº 797, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete